



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 26/2016

Boa Vista/RR
2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Reitor

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

**Pró-Reitora de Ensino
IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA**

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
JACI LIMA DA SILVA**

**Pró-Reitor de Extensão
EDVALDO PEREIRA DA SILVA**

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA**

**Pró-Reitora de Administração
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA SILVA**

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Centro
MILTON JOSÉ PIOVESAN**

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso
ELIEZER NUNES SILVA**

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari
GEORGE STERFSON BARROS**

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste
MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS**

**Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim
ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES**

**Publicação do Boletim de Serviço
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ÍNDICE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

1. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

1.1 Portaria N° 2 E 3/CONSUP.....	4
1.2 Resolução (259 a 261)	5
1.3 Edital n.º 01/CONSUP	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2/CONSUP, de 4 de abril de 2016.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e em conformidade com o §1.º, do art. 10, da Lei n.º 11.892/2008, publicada no DOU n.º 253, de 30 de dezembro de 2008,

Considerando a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009;

Considerando a decisão da 2.ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 4 de abril de 2016; e

Considerando o disposto no processo administrativo n.º 23231.000056.2016-11,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, a pedido, da conselheira **HEILA ANTONIA DAS NEVES RODRIGUES**, a partir de 4 de abril de 2016 até a homologação do resultado do processo de escolha dos dirigentes do IFRR para o quadriênio 2016-2020, pelo Conselho Superior – CONSUP.

Art. 2.º Designar o conselheiro **HUDSON DO VALE DE OLIVEIRA** como **MEMBRO TITULAR**, representante dos Docentes, no Conselho Superior – CONSUP, durante o período de afastamento da conselheira supracitada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 4 de abril de 2016.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente

PORTARIA N.º 3/CONSUP, de 4 de abril de 2016.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012 e em conformidade com o §1.º do art. 10 da Lei n.º 11.892/2008, publicada no DOU n.º 253, de 30 de dezembro de 2008,

Considerando a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009;

Considerando a decisão da 2.ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 4 de abril de 2016; e

Considerando o disposto no processo administrativo n.º 23231.000056.2016-11,

RESOLVE:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Art. 1.º Designar o conselheiro **HUDSON DO VALE DE OLIVEIRA** para compor a Comissão Deflagradora do Processo de Consulta à Comunidade para Escolha do Reitor do IFRR e dos Diretores-Gerais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, com a finalidade de coordenar e supervisionar a eleição da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais dos respectivos *Campi*, constituída pela Portaria n.º 1/CONSUP, de 28/3/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 4 de abril de 2016.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 259-CONSELHO SUPERIOR, de 30 de março de 2016.

APROVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DO IFRR PARA CURSAR DOUTORADO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo n.º 23229.000010.2012-18 e tendo em vista a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, de 2/3/2016 a 28/8/2016, o afastamento do servidor **MARCOS ANDRE FERNANDES SPOSITO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2338116, para cursar Doutorado em Informática, na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), na cidade de Manaus-AM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 30 de março de 2016.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 260-CONSELHO SUPERIOR, de 30 de março de 2016.

APROVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DO IFRR PARA CURSAR DOUTORADO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo n.º 23229.000331.2011-31 e tendo em vista a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada no dia 21 de março de 2016,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, de 2/2/2016 a 30/7/2016, o afastamento do servidor WALTER DE OLIVEIRA PAULO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1558428, para cursar Doutorado com Área de Concentração em Ensino de Física, na Universidade de São Paulo (USP).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 30 de março de 2016.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 261-CONSELHO SUPERIOR, de 4 de abril de 2016.

Estabelece as normas gerais do processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de diretores-gerais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, e de reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), para o quadriênio 2016-2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo n.º 23231.000056.2016-11 e em conformidade com a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada no dia 4 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as normas gerais e o cronograma geral do processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de Diretores-Gerais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, e de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), para o quadriênio 2016-2020, conforme anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 4 de abril de 2016.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 261-CONSELHO SUPERIOR, de 4 de abril de 2016.

NORMAS GERAIS

Art. 1.º O processo de consulta à comunidade compreende a constituição da Comissão De-flagradora, das Comissões Eleitorais Locais, das Subcomissões e da Comissão Eleitoral Central; a elaboração do regulamento da consulta, a inscrição dos candidatos, a fiscalização da campanha, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Supe-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

rior (Consup) para homologação e remessa do processo eletivo ao Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. O processo de consulta em tela ocorrerá em turno único de votação.

Art. 2.º A escolha das Comissões Eleitorais Locais em cada *campus* e da Comissão Eleitoral Central será coordenada e supervisionada por uma Comissão Deflagradora composta por membros do Conselho Superior do IFRR.

Parágrafo único. A Comissão Deflagradora adotará todos os procedimentos necessários para a constituição das Comissões Eleitorais dos *Campi*, das Subcomissões e da Comissão Eleitoral Central, extinguindo-se após esse processo.

Art. 3.º Nos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, onde haverá eleição para diretores-gerais, será implantada a Comissão Eleitoral do *Campus* para a organização do processo, em conformidade com os artigos 4.º e 7.º do Decreto n.º 6.986/2009.

Art. 4.º No *Campus* Boa Vista Zona Oeste, não haverá eleição para o cargo de diretor-geral neste pleito, pois ainda não atende aos requisitos legais, porém a unidade participará do processo de escolha do reitor. Com isso, será constituída uma Comissão Eleitoral Local com a finalidade de contribuir com a Comissão Eleitoral Central na condução do processo eleitoral para a escolha do reitor do IFRR.

Art. 5.º As Comissões Eleitorais Locais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso, Amajari e Boa Vista Zona Oeste serão compostas por nove membros, eleitos pelos seus pares, em cada unidade, sendo três representantes do corpo docente, três representantes dos servidores técnico-administrativos e três representantes do corpo discente, com igual número de suplentes, conforme o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Os representantes do corpo discente deverão ter, pelo menos, 16 anos completos, conforme o art. 4.º do Decreto n.º 6.986/09.

Art. 6.º Será constituída, no âmbito da Reitoria do IFRR, uma Subcomissão Eleitoral composta por dois membros titulares e dois suplentes (que não tenham assento na Comissão Eleitoral Central) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Reitoria.

Parágrafo único. A escolha dos membros da Subcomissão Eleitoral da Reitoria será realizada em assembleia organizada pela Comissão Deflagradora, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 7.º Sendo o *Campus* Avançado do Bonfim uma unidade vinculada ao *Campus* Boa Vista Centro, será constituída, no âmbito daquela unidade avançada, uma Subcomissão Eleitoral composta por três membros titulares e três suplentes (que não tenham assento na Comissão Eleitoral Central) representantes dos docentes, dos técnicos administrativos em educação e dos discentes.

Parágrafo único. Aplicam-se as mesmas regras dispostas no parágrafo único do art. 6.º.

Art. 8.º Compete às Subcomissões Eleitorais colaborar com a Comissão Eleitoral Central



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

nas atividades de realização do processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de diretores-gerais dos *campi* e de reitor do IFRR.

Art. 9.º As decisões das Comissões Eleitorais Locais dos *Campi* sobre quaisquer questões inerentes ao processo serão tomadas por um quórum mínimo de cinco membros.

§1.º Cada comissão eleitoral das unidades elegerá o seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos, conforme o Cronograma Geral.

§2.º Após a escolha das Comissões Eleitorais dos *Campi*, será escolhida a Comissão Eleitoral Central, em processo liderado pela Comissão Deflagradora, em reunião especialmente convocada para esse fim na Reitoria.

Art. 10. A Comissão Eleitoral Central será composta por nove membros, sendo três representantes do segmento docente, três representantes do segmento dos servidores técnico-administrativos e três representantes do corpo discente.

§1.º As Comissões Eleitorais Locais deverão indicar um representante de cada segmento para participar de reunião em que será constituída a Comissão Eleitoral Central e feita a escolha do presidente dessa comissão.

§2.º Os representantes escolhidos para compor a Comissão Eleitoral Central serão substituídos por seus suplentes nas respectivas Comissões Eleitorais Locais.

§3.º A Comissão Eleitoral Central será responsável pela coleta dos votos dos técnicos administrativos lotados na Reitoria.

Art. 11. Caberá à Reitoria e às Direções-Gerais dos *campi* disponibilizar às comissões eleitorais os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 12. A Comissão Eleitoral Central terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, cumprindo o cronograma para a realização do processo de consulta;

II – Coordenar o processo de consulta, em cada *campus*, e deliberar sobre os recursos interpostos;

III – Providenciar, por meio das Comissões Eleitorais Locais, o apoio necessário à realização do processo de consulta;

IV – Publicar a lista de votantes;

V – Homologar e publicar, após análise, o registro dos candidatos;

VI – Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

VII – Supervisionar a campanha eleitoral;

VIII – Realizar todo o processo de votação e apuração dos votos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

IX – Publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior;

X – Decidir sobre os casos omissos.

Art. 13. As Comissões Eleitorais Locais terão as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de consulta para a escolha do cargo de diretor-geral de *campus*, de acordo com as diretrizes e as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central, e deliberar sobre os recursos interpostos;

II – Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

III – Providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

IV – Credenciar fiscais e mesários para atuarem no processo de consulta;

V – Encaminhar à Comissão Eleitoral Central as urnas para a apuração dos votos e a publicação dos resultados.

Art. 14. A Comissão Eleitoral Central reunir-se-á, obrigatoriamente, no momento de sua instalação e ao término do processo eleitoral, devendo haver, no mínimo, 1 (uma) reunião intermediária.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Central e as Comissões Eleitorais dos *Campi* reunir-se-ão a qualquer tempo, quando convocadas pelo seu presidente ou por convocatória assinada por, pelo menos, 50% mais um de seus membros.

Art. 15. As comissões eleitorais não poderão exigir condições que a legislação aplicável não imponha ou que extrapolem esta resolução.

§1.º Das decisões das comissões eleitorais locais, caberá recurso à Comissão Eleitoral Central, que decidirá em caráter conclusivo.

§2.º Do resultado final da Comissão Eleitoral Central, caberá recurso ao Consup, que decidirá em caráter conclusivo.

Art. 16. Para a escolha do reitor e dos diretores-gerais, deverão ser propiciadas condições para o voto dos discentes pertencentes à Educação a Distância, em todos os polos do IFRR.

Art. 17. Os servidores votarão para reitor e diretores-gerais nas respectivas unidades de lotação.

Parágrafo único. Deverá ser garantido o voto dos servidores que estiverem a serviço das Comissões Eleitorais, preservando o sigilo do voto.

Art. 18. Os servidores docentes ou técnico-administrativos que tiverem matrícula ativa como discente votarão somente como servidor.

§1.º Os servidores que acumularem o cargo de docente e o de técnico administrativo terão direito a apenas um voto, na categoria em que estiverem exercendo a maior jornada de trabalho. Havendo a mesma jornada de trabalho, votarão pela categoria em que tiverem mais tempo de ativi-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

dade no IFRR.

§2.º Os discentes que possuírem matrícula ativa em mais de um curso votarão apenas uma vez, utilizando a matrícula mais antiga. Havendo igualdade, votarão pelo curso de maior nível.

Art. 19. A Comissão Eleitoral Central, com a colaboração das demais Comissões Eleitorais, deverá elaborar o Regulamento Geral Eleitoral de consulta à comunidade para a escolha do cargo de reitor do IFRR e de diretores-gerais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, devendo submetê-lo à apreciação e à aprovação do Conselho Superior do IFRR **até o dia 27 de abril de 2016**.

Art. 20. Os casos omissos neste regulamento serão tratados pelo Conselho Superior do IFRR.

PROPOSTA DO CRONOGRAMA GERAL

Etapas para o Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha dos Diretores-Gerais e do Reitor do IFRR	Data
Deflagração do processo pelo Conselho Superior	21/3/2016
Publicação da portaria de composição da Comissão Deflagradora	28/3/2016
Apreciação, pelo Consup, das normas do processo de consulta à comunidade para a escolha dos dirigentes do IFRR	4/4/2016
Publicação do edital para a escolha das comissões eleitorais	4/4/2016
Recurso para impugnação do edital	5/4/2016
Resultado da análise do recurso para impugnação do edital	6/4/2016
Inscrições de candidatos a membros das Comissões Eleitorais Locais e Subcomissões	7/4/2016
Divulgação dos candidatos inscritos por segmentos	8/4/2016
Assembleia para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Local do CBVC, do CBVZO, e da Subcomissão da Reitoria	11/4/2016
Assembleia para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Local do CNP, do CAM, e da Subcomissão do CAB	12/4/2016
Reunião de implantação das Comissões Locais para a escolha de seus presidentes e dos membros representantes de cada segmento que irão participar do processo de composição da Comissão Eleitoral Central. Após, haverá o encami-	13/4/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

nhamento dos nomes escolhidos à Comissão Deflagradora	
Reunião, na Reitoria, às 10 horas, dos representantes para a composição da Comissão Eleitoral Central e para a escolha do presidente da comissão.	14/4/2016
Divulgação da composição das comissões eleitorais	14/4/2016
Recurso para impugnação da composição das Comissões Eleitorais Locais, das Subcomissões e da Comissão Eleitoral Central	15/4/2016
Julgamento dos recursos de impugnação e envio dos nomes dos representantes das Comissões Eleitorais à presidência do Conselho Superior	18/4/2016
Homologação e publicação da portaria de composição das Comissões Eleitorais Locais, das Subcomissões e da Comissão Eleitoral Central	18/4/2016
Entrega do relatório dos trabalhos realizados pela Comissão Deflagradora do processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de reitor do IFRR e de diretores-gerais dos <i>Campi</i> Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari à secretaria do Consup	20/4/2016
Entrega do edital do Regulamento Geral Eleitoral de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de reitor do IFRR e de diretores-gerais dos <i>Campi</i> Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari à secretaria do Consup	27/4/2016
Apreciação do edital pelo Consup	2/5/2016
Publicação do edital para o processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de reitor e de diretores-gerais	3/5/2016
Recurso de impugnação do edital	4/5/2016
Resultado da análise dos recursos de impugnação	5/5/2016
Inscrições dos candidatos a reitor e a diretores-gerais	6/5/2016 a 9/5/2016
Divulgação dos candidatos inscritos	10/5/2016
Período para recursos	11/5/2016
Período para análise e divulgação de recursos e homologação dos candidatos aptos	12/5/2016
Período autorizado para a campanha dos candidatos	13/5/2016 a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

	27/5/2016
Inscrição dos fiscais e dos mesários	30/5/2016 e 31/5/2016
Divulgação dos fiscais e dos mesários	1/6/2016
Data da consulta à comunidade	8/6/2015
Apuração	8 e 9/6/2015
Divulgação do resultado preliminar pela Comissão Eleitoral Central	9/6/2015
Período para recursos	10/6/2015
Período para análise e divulgação dos recursos	13/6/2015
Homologação, pela Comissão Eleitoral Central, do resultado final da consulta à comunidade	17/6/2015
Apreciação e homologação do relatório final da consulta à comunidade para a escolha dos cargos de diretores-gerais e reitor do IFRR.	20/6/2015

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 4 de abril de 2016.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente

EDITAIS

EDITAL N.º 01/CONSUP, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Edital de escolha dos representantes para a composição das Comissões Eleitorais responsáveis por conduzirem o processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de diretores-gerais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, e de reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), para o quadriênio 2016-2020.

A COMISSÃO DEFLAGRADORA DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima, designada pela Portaria 01/Consup, de 28 de março de 2016, torna pública a deflagração do processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de diretores-gerais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, e de reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

do IFRR, bem como estabelece normas gerais para a escolha dos membros representantes das categorias docentes, técnicos administrativos e discentes que comporão as Comissões Eleitorais Locais, em cada *campus*, a Comissão Eleitoral Central e as Subcomissões da Reitoria e do *Campus* Avançado do Bonfim, em conformidade com a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente EDITAL tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha dos membros representantes das categorias docentes, técnicos administrativos em educação e discentes dos *campi* e da Reitoria, para a composição das Comissões Eleitorais Locais, das Subcomissões e da Comissão Eleitoral Central do IFRR.

1.2. O processo de que trata o presente edital ocorrerá para a escolha de:

1.2.1. Três representantes titulares e três suplentes do corpo docente;

1.2.2. Três representantes titulares e três suplentes dos técnicos administrativos;

1.2.3. Três representantes titulares e três suplentes do corpo discente.

2. DOS REPRESENTANTES

2.1. Poderão ser representantes escolhidos por seus pares aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor efetivo e ativo do quadro de pessoal permanente do IFRR;

2.1.2. Ser estudante regularmente matriculado, com idade mínima de 16 anos completos no ato da sua inscrição para a composição da comissão;

2.1.3. Ser servidor técnico-administrativo efetivo e estar na ativa.

2.2. Não poderão ser representantes escolhidos por seus pares:

2.2.1. Servidores em licença sem vencimento;

2.2.2. Servidores em licença prêmio;

2.2.3. Servidores em afastamento para estudo ou capacitação;

2.2.4. Servidores em licença para tratamento de saúde;

2.2.5. Servidores em licença à gestante;

2.2.6. Servidores à disposição de outros órgãos;

2.2.7. Membros titulares e suplentes do Conselho Superior

2.2.8. Discentes reprovados por falta.

2.3. O servidor pertencente a qualquer carreira do quadro permanente do IFRR que também tiver matrícula ativa como discente na instituição somente poderá candidatar-se na condição de servidor integrante da categorial funcional correspondente ao cargo ocupado.

2.4. As inscrições dos candidatos a membros da Comissão Eleitoral Local e das Subcomissões (Reitoria e CAB) serão realizadas no dia **7/4/2016**, **exclusivamente via e-mail**. Os interessados em se inscrever deverão preencher a ficha de inscrição (Anexos I – docente; II – técnico administrativo; ou III – discente), salvá-la no formato PDF e enviá-la para o e-mail comissao.consup@ifrr.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

4. DA ESCOLHA

4.1. A eleição para a escolha dos membros das Comissões Eleitorais Locais será coordenada e organizada pela Comissão Deflagradora, designada pelo Conselho Superior do IFRR.

4.2. A escolha dos membros das Comissões Eleitorais Locais ocorrerá por meio de votação, com a utilização de cédulas, em assembleia devidamente organizada para esse fim.

4.2.1. A Comissão Deflagradora divulgará e convocará assembleias para a escolha dos representantes. A escolha será realizada por meio da votação de seus pares, com a utilização de cédulas apropriadas e com o registro da assinatura de cada votante.

4.2.2. Ao final do processo, as deliberações deverão ser registradas em atas, conforme o Anexo IV deste EDITAL, e juntadas, com as listas nominais de cada segmento, devidamente assinadas pelos votantes, ao processo referente à deflagração da consulta à comunidade para a escolha dos cargos de diretores-gerais e de reitor do IFRR.

4.3. Não havendo a quantidade mínima de 3 (três) candidatos inscritos em determinada categoria ou segmento nas unidades, as vagas remanescentes serão indicadas pelo respectivo dirigente máximo, com vistas a possibilitar o cumprimento das exigências contidas no Decreto n.º 6.986/09.

4.3.1. A inexistência de suplentes não inviabilizará a realização do pleito.

4.4. Serão proclamados representantes titulares os 03 (três) primeiros candidatos de cada categoria de servidores docentes, técnico-administrativos e discentes que obtiverem o maior número de votos, por *campus*;

4.5. Serão proclamados representantes suplentes os 03 (três) candidatos, por categoria de servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, que obtiverem o maior número de votos, imediatamente inferior ao número de votos dos candidatos considerados titulares, por *campus*.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação da composição das Comissões Eleitorais Locais, das Subcomissões e da Comissão Eleitoral Central será feita no dia 14/4/2016 pelo sítio www.ifrr.edu.br.

5.2. Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à sequência de:

5.2.1. Para servidor: o primeiro critério é ter mais tempo de efetivo exercício no IFRR; o segundo, no caso de persistir o empate, ter a maior idade;

5.2.2. Para aluno: o critério é o da maior idade, considerando dia e mês.

5.3. Concluída a composição das Comissões Eleitorais, a Comissão Deflagradora do processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de diretores-gerais e de reitor do IFRR encaminhará ao presidente do Consup os respectivos nomes para homologação e publicação de portaria.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A homologação e a publicação da composição das comissões eleitorais serão realizadas por meio de portaria do Conselho Superior do IFRR.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As comunicações referentes a esse processo de consulta à comunidade serão afixadas nos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

murais dos *campi* e da Reitoria do IFRR, divulgadas no sítio institucional, www.ifrr.edu.br, bem como encaminhadas aos e-mails institucionais dos servidores.

7.2. Compete à Comissão Deflagradora do processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de diretores-gerais e de reitor do IFRR examinar os recursos e emitir parecer de decisão conclusiva do processo eleitoral, definido por este edital, bem como acerca dos casos omissos.

7.3. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2016.

**COMISSÃO DEFLAGRADORA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA A
ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETORES-GERAIS E DE REITOR DO IFRR**

Jadinéa Leandro Leite
Presidente

Adailton Paulo Bastos dos Reis Júnior
Vice Presidente

Adelson Alves de Lima Júnior
Membro

Hudson do Vale de Oliveira
Membro

Amanda Furtado Torres
Membro

Wanderlei Vieira Santos
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE

Nome do Candidato:		
Unidade de Lotação:		
Cargo:	Siape:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Local e Data:		
Assinatura do Candidato:		

Observação: enviar esta ficha devidamente preenchida e salva em formato PDF para o e-mail comissao.consup@ifrr.edu.br, no dia 7/4/2016. Em seguida, aguardar a confirmação do recebimento do e-mail. Para dirimir quaisquer dúvidas, basta entrar em contato com a comissão pelos telefones 3624-1224 e 3623-1910.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato:		
Unidade de Lotação:		
Cargo:	Siape:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Local e Data:		
Assinatura do Candidato:		

Observação: enviar esta ficha devidamente preenchida e salva em formato PDF para o e-mail comissao.consup@ifrr.edu.br, no dia 7/4/2016. Em seguida, aguardar a confirmação do recebimento do e-mail. Para dirimir quaisquer dúvidas, basta entrar em contato com a comissão pelos telefones 3624-1224 e 3623-1910.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DE DISCENTE

Nome do Candidato:		
Unidade de Lotação:		
Cargo:	Siape:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Local e Data:		
Assinatura do Candidato:		

Observação: enviar esta ficha devidamente preenchida e salva em formato PDF para o e-mail comissao.consup@ifrr.edu.br, no dia 7/4/2016. Em seguida, aguardar a confirmação do recebimento do e-mail. Para dirimir quaisquer dúvidas, basta entrar em contato com a comissão pelo telefone 3624-1224.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO IV – MODELO DE ATA

ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

REITORIA/CAMPUS _____

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezesseis, realizou-se a eleição para a escolha de três representantes titulares e três suplentes do segmento dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes para a composição da Comissão Eleitoral Local do (a) CAMPUS/Reitoria _____ de acordo com o EDITAL n.º 01, de quatro de abril de dois mil e dezesseis, expedido pela Comissão Deflagradora do Conselho Superior. Sendo eleitos como representantes titulares:

(Nome/Siape/CPF)

1 _____

2 _____

3 _____

E como representantes suplentes:

1 _____

2 _____

3 _____

Depois de divulgados os resultados, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Deflagradora e pelos demais presentes, em lista nominal anexa.

Nome _____

Matrícula Siape/CPF (docente) _____

Nome _____

Matrícula/Siape/CPF (técnico administrativo) _____

Nome _____

Matrícula/RG/CPF (discente) _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO

Eu, _____ RG
CPF _____, residente e domiciliado _____
n.º _____, Bairro: _____ Cidade: _____ U F: _____ Tel. Fixo (_____)
): _____ Tel. Cel. (_____), venho requerer a
impugnação do edital, no todo ou em parte, com os seguintes argumentos:

Fundamentação e argumentação lógica do recurso com bases legais:

Fonte (s) bibliográfica (s) que embasa(m) a argumentação do solicitante:

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Boa Vista, ____ de abril de 2016

Assinatura do Interessado

Orientações:

- 1) Use folha separada para cada solicitação.
- 2) Após preenchido e assinado, salvar em formato PDF, e enviar para o e-mail comissao.consup@ifrr.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO VI – CRONOGRAMA

Etapas do Processo de Composição das Comissões Eleitorais	Data
Deflagração do processo pelo Conselho Superior	21/3/2016
Publicação da portaria de composição da Comissão Deflagradora	28/3/2016
Apreciação, pelo Consup, das normas do processo de consulta à comunidade para a escolha dos dirigentes do IFRR	4/4/2016
Publicação do edital para a escolha das comissões eleitorais	4/4/2016
Recurso para impugnação do edital	5/4/2016
Resultado da análise do recurso para impugnação do edital	6/4/2016
Inscrições de candidatos a membros das Comissões Eleitorais Locais e Subcomissões	7/4/2016
Divulgação dos candidatos inscritos por segmentos	8/4/2016
Assembleia para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Local do CBVC, do CBVZO, e da Subcomissão da Reitoria	11/4/2016
Assembleia para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Local do CNP, do CAM, e da Subcomissão do CAB	12/4/2016
Reunião de implantação das Comissões Locais para a escolha de seus presidentes e dos membros representantes de cada segmento que irão participar do processo de composição da Comissão Eleitoral Central. Após, haverá o encaminhamento dos nomes escolhidos à Comissão Deflagradora	13/4/2016
Reunião, na Reitoria, às 10 horas, dos representantes para a composição da Comissão Eleitoral Central e para a escolha do presidente da comissão.	14/4/2016
Divulgação da composição das comissões eleitorais	14/4/2016
Recurso para impugnação da composição das Comissões Eleitorais Locais, das Subcomissões e da Comissão Eleitoral Central	15/4/2016
Julgamento dos recursos de impugnação e envio dos nomes dos representantes das Comissões Eleitorais à presidência do Conselho Superior	18/4/2016
Homologação e publicação da portaria de composição das Comissões Eleitorais Locais, das Subcomissões e da Comissão Eleitoral Central	18/4/2016
Entrega do relatório dos trabalhos realizados pela Comissão Deflagradora do processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de reitor do IFRR e de diretores-gerais dos <i>Campi</i> Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari à secretaria do Consup	20/4/2016